



## PORTARIA Nº 0577/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **ANTONIO CORDEIRO LUZ**”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição**, ao Servidor **ANTONIO CORDEIRO LUZ**, Matrícula nº 89109, portador do RG nº [REDACTED] do CPF/MF nº 226.47\*.\*\*\*-\*\*, titular do cargo de **Motorista**, Faixa Salarial - FSE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 3º, Incisos I, II, III, § Único da Ementa Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005, em consonância com os dispositivos contidos no art. 24, § Único da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de abril de 2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA**, em 01 de Outubro 2025.

**EDEZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito

**MANUEL CABRAL DA SILVA**  
Gerente Geral de Previdência





## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 0577/2025 datada em,01/10/2025, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Art. 3º, Incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005.aoServidor ANTONIO CORDEIRO LUZ,Matrícula nº 89109, devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 01 de outubro de 2025.

**JEDAÍAS NASCIMENTO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública





PREFEITURA DE  
**BOM CONSELHO**  
Construindo uma nova história



[www.bomconselho.pe.gov.br](http://www.bomconselho.pe.gov.br)



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/51-20251003160510.pdf>  
assinado por: idUser 471

